

**VALDELICE PRUDÊNCIO**

**REGÊNCIA VERBAL E ESTÉTICA EM PROCESSOS E  
PETIÇÕES JUDICIAIS**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS  
NÚCLEO DE APOIO DE ARAÇATUBA  
JABOTICABAL – SP  
2008**

**VALDELICE PRUDÊNCIO**

**REGÊNCIA VERBAL E ESTÉTICA EM PROCESSOS E  
PETIÇÕES JUDICIAIS**

Trabalho à Faculdade de Educação São Luis,  
como exigência parcial para conclusão do  
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em  
Língua Portuguesa, Compreensão e  
Produção de Textos.  
Orientadora Prof<sup>a</sup> Ms Janaína Maria Lopes  
Ferreira

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS  
NÚCLEO DE APOIO DE ARAÇATUBA  
JABOTICABAL – SP  
2008**

### Dedicação

A Deus que me concedeu a oportunidade de poder realizar este curso, com o qual além de aprender pude fazer novas amizades, compartilhar conhecimentos e até mesmo alegria e sofrimento.

## **AGRADECIMENTOS**

As minhas amigas e companheiras de viagem que me incentivaram e sempre estiveram ao meu lado.

A minha orientadora, Prof<sup>a</sup> Ms Janaína, por sua dedicação e paciência ao me orientar para o desenvolvimento e realização desse trabalho.

## **RESUMO**

Este estudo tem como escopo analisar as redações jurídicas e os problemas advindos da organização regencial verbal, de forma que, ao se analisarem as redações, os erros cometidos sirvam como objeto de estudo, pois, trata-se de uma parte da gramática normativa brasileira a qual poucos profissionais da área do Direito se dedicam, por isso, nota-se que as inadequações referentes a este objeto de estudo são, antes de tudo, resultado da parca qualificação que os profissionais da área jurídica possuem acerca do domínio da Língua Portuguesa.

Sabe-se que maior peso é dado à parte técnica legal na construção de redações de processos e petições jurídicas e, dessa forma, esta prática leva a redações mal estruturadas, sem clareza e objetividade redacional, além de contribuir para organizações frasais e redacionais antiestéticas.

Diante deste contexto é que se elaborou esta pesquisa, cujo objetivo é analisar com mais critérios e detalhes os erros de regência verbal em processos e petições judiciais.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>1 A IMPORTÂNCIA DA REGÊNCIA VERBAL PARA O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA REDAÇÃO JURÍDICA.....</b>	<b>10</b>
<b>1.1 Procedimentos metodológicos.....</b>	<b>10</b>
<b>1.2 Regência Verbal e a construção da boa redação.....</b>	<b>12</b>
<b>2 ANÁLISE E COMENTÁRIOS DOS PRINCIPAIS ERROS DE REGÊNCIA E VERBAL EM PROCESSOS E PETIÇÕES E SEU COMPROMETIMENTO PARA A ESTÉTICA REDACIONAL.....</b>	<b>17</b>
<b>2.1 A perda do significado filosófico da gramática e a contribuição para os erros ocorridos em redações de processos e petições judiciais.....</b>	<b>19</b>
<b>2.2 As variações lingüísticas obedecem a critérios diversificados.....</b>	<b>20</b>
<b>2.3 Principais regências verbais passivas de erros em processos e petições jurídicas.....</b>	<b>23</b>
<b>2.4 Análise de alguns verbos que apresentam dúvidas acerca da regência.....</b>	<b>29</b>

<b>3 O QUE SE ESPERA DE UMA BOA REDAÇÃO JURÍDICA E A IMPORTÂNCIA DA ESTÉTICA GRAMATICAL NESTE PROCESSO.....</b>	<b>35</b>
---	-----------

<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>39</b>
----------------------------------	-----------

<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>40</b>
-------------------------	-----------

<b>ANEXO 1.....</b>	<b>41</b>
---------------------	-----------

## INTRODUÇÃO

A regência verbal estabelece relação entre os termos da oração ou de orações de um ou mais períodos.

Dessa forma, a relevância deste trabalho se consubstancia em analisar a relação de dependência entre os verbos e seus complementos.

Neste processo, em se tratando de análise verbal em redações jurídicas, a estética da redação na maioria das vezes se torna prejudicada, visto que a transitividade, bi-transitividade ou intransitividade verbal é fator decisivo para se reconhecer a qualidade e a clareza de um texto jurídico.

Entendendo-se que dominar os princípios básicos da boa redação, bem como da correta regência verbal é papel fundamental dos profissionais do Direito, este trabalho procura e analisa subsídios embasados no domínio da linguagem culta e a Língua Portuguesa, que neste caso, exerce papel relevante para a garantia de direitos, bem como da estética no processo de construção da escrita dos processos e petições judiciais

Considerando também a escrita como fator de acesso à justiça, por meio da análise de processos e petições, os erros serão analisados de forma contextual, sempre levando em consideração que, neste caso específico, a redação elaborada com regência adequada, além de tornar mais claro e estético os processos e as petições, converte-se em superação do monopólio conferido ao meio jurídico.

Neste trabalho a valorização da norma culta é de suma importância, visto que as pessoas que atuam no meio jurídico se tratam de pessoas qualificadas e,

que por sua vez, necessitam conciliar o Direito e a Língua Portuguesa com domínio técnico científico.

Mesmo percebendo que a grande maioria das pessoas que escreve tem consciência de que, de alguma forma não estão desempenhando bem seu papel de escritores, neste trabalho, o que se buscará é entender porque os equívocos cada vez mais ocorrem em redações jurídicas, especialmente em processos e petições.

Seguindo este critério, este trabalho será dividido em três capítulos:

Primeiro capítulo: Importância da regência verbal para o processo de construção da redação jurídica;

Segundo capítulo: embasamento filosófico da Gramática Normativa, análise e comentários dos principais erros de regência verbal encontrados nos processos e petições e seu comprometimento para a estética redacional

Terceiro capítulo: considerações em torno do que se espera de uma boa redação jurídica e a importância da estética gramatical neste processo.

## **1 A IMPORTÂNCIA DA REGÊNCIA VERBAL PARA O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA REDAÇÃO JURÍDICA**

Ao se analisar a regência verbal de textos coletados em petições e processos judiciais, destaca-se a importância em detectar os principais vícios ocorridos durante o processo redacional jurídico.

Dessa forma, durante a análise dos processos e das petições judiciais, estabelecer-se-á a relação entre o processo de construção redacional e a fala, buscando a partir da regência verbal, analisar a relação entre a oração ou orações e seus termos.

Analisando por meio da regência verbal, se o verbo é transitivo direto, transitivo indireto, transitivo direto e indireto (bi transitivo) ou se o verbo é intransitivo e qual a relação preposicional ou não dos verbos, parte-se dos conceitos gramaticais da norma culta, para posteriormente, com maior entendimento da questão, partir-se para a crítica das redações jurídicas.

A estética redacional é o alvo de análise e crítica neste processo, visto que se trata de construção de escrita específica, a qual deve necessariamente contribuir para a clareza do processo de construção redacional, sem com isso permitir que o acesso às partes interessadas nos processos e nas petições seja dificultado.

### **1.1 Procedimentos metodológicos**

Este Trabalho de Conclusão de Curso utilizou-se como procedimento metodológico o estudo de caso, pois se entende que a análise da regência verbal

em petições e processos, ao serem analisadas sob a ótica do estudo de caso investigativo, permite uma visão mais real, que de acordo com Ludke e André, (1986, p. 22), proporciona uma:

[...] visão de abertura para a realidade tentando captá-la como ela é realmente, e não como se quereria que fosse, deve existir não só nessa fase, mas no decorrer de todo o trabalho, já que a finalidade do estudo de caso é retratar uma unidade em ação.

Nesta pesquisa, a contribuição deste modelo investigativo é de grande valia, na medida em que propicia que os dados possam ser analisados com imparcialidade, apontando para a necessidade de uma boa redação em processos e petições.

Dessa forma, pode-se ao final desta investigação obter resultados que contribuam como análise diagnóstica de petições e processos em questão e servir de apoio para o repensar da construção redacional pelos profissionais da área jurídica.

A necessidade de se utilizar o estudo de caso deu-se pelo fato de procurar entender como a construção redacional assume papel importante na dialogicidade entre os interlocutores por meio da escrita utilizada nos processos e petições.

A confecção deste trabalho ocorre em um período em que gramática escrita e falada no Brasil passa por transformações conceituais bastante diversas e, por isso, há que se considerar tanto o tempo, quanto o espaço em que tais fatos se dão.

Para a análise dos erros em regência verbal, foram utilizadas gramáticas que permitiram contribuições de diversos autores versando sobre a temática, bem como análise de petições e processos jurídicos e seu teor redacional;

Analisaram-se os termos da oração ou orações e sua importância para a definição da transitividade ou não dos verbos que as compõe.

A comparação da escrita ocorreu, utilizando-se da análise mais aprofundada da regência verbal adequada com a regência verbal incorreta constatada e suas conseqüências para a estética e a qualidade dos textos construídos.

Valorizou-se o desenvolvimento de uma metodologia de pesquisa centrada na norma culta, na clareza e na objetividade dos recursos jurídicos analisados, visto que se trata de um projeto de trabalho voltado para uma área específica, que é a área judiciária.

Por fim, foram apontados elementos, subsídios e caminhos possíveis para que, partindo da valorização do processo de construção da escrita, aqueles que estejam envolvidos no campo judiciário tenham acesso à formação adequada.

## 1.2 Regência Verbal e a construção da boa redação

O que se analisa em regência verbal é a relação que ocorre entre os termos da oração ou das orações, quando se trata de mais de uma oração em um período.

Dessa forma, a regência verbal estuda a relação de dependência que se estabelece entre os verbos e seus complementos.

Estuda-se na regência verbal, a transitividade dos verbos, (neste caso analisa-se se os verbos são transitivos diretos), a transitividade indireta dos verbos

também é analisada e, por isso, por meio desta análise conseguimos decifrar se um verbo é transitivo indireto ou não.

Ainda na análise dos verbos, pode-se perceber se um verbo apresenta dupla transitividade, ou seja, se o verbo é ao mesmo tempo transitivo direto e indireto, esses verbos são conhecidos também como bitransitivos.

Por fim, por meio do estudo da regência verbal, podemos conhecer se um verbo é intransitivo, ou seja, não necessita de complementos para obter sentido completo em construção frasal.

De acordo com (Almeida, 1988, p. 2):

A sintaxe de regência cuida especialmente das relações de dependência em que se encontram os termos da oração ou das orações entre si no período composto. Os termos, quando exigem a presença de outro, chamam-se regentes ou subordinantes; os que completam a significação dos anteriores chamam-se regidos ou subordinados. Quando o termo regente é um verbo, ocorre a regência verbal.

Entendendo a regência verbal em seu contexto e a redação jurídica como estabelecimento de direitos, necessária se faz a boa escrita, visto que a clareza, a estética, bem como o domínio da norma culta em regência verbal constitui-se em armas a serem utilizadas pelos membros e auxiliares da justiça, o que de acordo com (Viana, 2006):

A leitura de algumas petições iniciais demonstra que os operadores do direito não têm se aplicado ao estudo da Língua Portuguesa. Muitos erros de gramática aparecem freqüentemente na estrutura de parágrafos jurídicos e prejudicam a comunicação redacional. Erros de gramática causam obscuridade e ambigüidade na produção do texto jurídico. A linguagem utilizada na redação forense deve estar de acordo com a norma culta, isto é, deve obedecer às regras gramaticais. É fundamental conhecê-las para

redigir excelentes petições iniciais, por isso é indispensável consultar sempre um livro de gramática.

De acordo com o autor, pode-se inferir que mesmo os bons conhecedores da Língua Portuguesa necessitam de constantes consultas à gramática normativa, visto se tratar de uma das mais complexas gramáticas existentes.

Dessa forma, necessária também se faz a introdução de cursos voltados para o domínio da gramática normativa de forma mais intensiva nos cursos de Direito, aos graduandos e pós-graduandos, uma vez que o conhecimento das legislações e da Língua Portuguesa são as armas básicas dos profissionais da área jurídica.

A este respeito, (Viana, 2006) segue ainda recomendando:

Cuidado com a ortografia. Algumas palavras trazem dúvidas quanto à escrita. Neste caso, consulte um bom dicionário. Se não for possível, substitua a palavra por outra, cuja grafia seja conhecida.

[...] A concordância verbal é extremamente importante para a boa construção do parágrafo jurídico. Lembre-se de que o verbo sempre concorda com o sujeito [...]

[...] A regência verbal também ocupa lugar de destaque na elaboração das petições iniciais.

[...] Ao redigir a próxima petição, procure evitar esses erros gramaticais, pois eles depõem contra o profissional do Direito. Conhecer gramática também é fundamental para o exercício da profissão.

Diante deste contexto, pode-se perceber que a ênfase deste trabalho se consubstancia na valorização da norma culta, pois, embora a linguagem coloquial também expressa significados e é praticada na cotidianidade, não se deve em processos e petições judiciais converter a redação em mero procedimento de comunicação.

Segundo (Pretti, 2007), ao orientar a construção da boa redação jurídica para o exame da Ordem dos Advogados do Brasil, recomenda cuidados, uma vez que:

[...] temos duas línguas portuguesas que usamos no Brasil a escrita e a falada. Aqui mora o perigo para quem irá fazer uma prova escrita, por não conseguir expor de uma forma clara suas idéias.

Nem tudo o que falamos no dia a dia poderá ser aplicado em uma prova escrita, principalmente os tempos verbais [...]

[...] Jamais o candidato poderia colocar uma frase no passado com tempos verbais idênticos. Além dos erros de acentuação. A única forma de escrever bem e ler muito [...].

Ao se referir à necessidade de leitura para a construção de uma boa redação, (Câmara Jr, 2001, p.61), assegura que:

A arte de escrever precisa assentar, analogamente, numa atividade preliminar já radicada, que parte do ensino escolar e de um hábito de leitura inteligentemente conduzido; depende muito, portanto, de nós mesmos, de uma disciplina mental adquirida pela autocrítica e pela observação cuidadosa do que outros com bom resultado escreveram.

Portanto, diante da dependência que se estabelece entre as partes envolvidas em processos e petições judiciais, tanto quanto pela necessidade de uma parte se utilizar da escrita como forma de comunicação, é necessário entender e dominar as legislações.

Por este motivo é necessário que advogados, procuradores, juízes, membros do Ministério Público e demais auxiliares da Justiça se dediquem com afinco ao domínio da Língua Portuguesa, haja vista é por meio da boa interpretação e da boa escrita que se estabelece a maior parte da comunicação jurídica.

Referindo-se aos processos, petições, despachos e demais redações jurídicas como forma de comunicação, concorda-se com (Bechara, 2001), o qual advoga que:

[...] o enunciado não se constrói com um amontoado de palavras e orações. Elas se organizam segundo princípios gerais de dependência e independência sintática e semântica, recobertos por unidades melódicas e rítmicas que sedimentam estes princípios.

Em se tratando de enfatizar o domínio da norma culta, (Barreto) defende que:

A língua portuguesa é o nosso instrumento de comunicação e é através da língua escrita ou falada que nós expressamos nossos sentimentos, nossas idéias, nossas dúvidas e certezas, nossas alegrias e tristezas. É também através da língua escrita que os homens de negócio iniciam ou terminam importantes transações. É a partir da língua escrita que um cientista pode divulgar suas descobertas para os seus e para todo o mundo. E, na busca da comunicação melhor e maior, o homem esquece-se de dizer obrigado à língua-mãe, banalizando-a e diminuindo-a à condição de objeto cortante, de poder censurador. No mundo há regras. Na vida há normas a serem seguidas, não com total silêncio, mas com murmúrios sensatos de quem sabe o que diz, ou no nosso caso, o que escreve.

Neste processo a leitura e a escrita se complementam e interagem, de forma que, ao ler o leitor se edifica se constrói e se reconstrói como ser ativo e interativo por meio do processo de leitura e escrita.

No entanto, para que este processo se estabeleça uma das necessidades mais prementes é o domínio da regência verbal, que é objeto de investigação desta pesquisa.

## **2 ANÁLISE E COMENTÁRIOS DOS PRINCIPAIS ERROS DE REGÊNCIA E VERBAL EM PROCESSOS E PETIÇÕES E SEU COMPROMETIMENTO PARA A ESTÉTICA REDACIONAL**

A Língua Portuguesa tem passado por diversas transformações ao longo dos anos, porém, é preciso repensar o papel do ensino do português no ensino fundamental, no ensino médio, bem como na universidade.

Esta revisão poderá contribuir para a formação de profissionais cientes da importância das regras gramaticais que envolvem a construção de um bom texto e da necessidade de um escritor capacitado a escrever com coesão e coerência.

Por meio dos índices de qualidade que medem o ensino e aprendizagem da escrita no Brasil, percebe-se que tanto o ensino quanto a aprendizagem da Língua Portuguesa não se destinaram à produção, à leitura e à interpretação de textos e, dessa forma, as escolas de ensino fundamental e médio se limitaram a exigir do aluno as nomenclaturas gramaticais.

Os reflexos desta postura pedagógica desencadearam em uma população acadêmica que mal sabe escrever e, no caso dos profissionais do Direito, os quais se utilizam da linguagem e da escrita como ferramenta de trabalho, acentua a deficiência das redações jurídicas.

Este problema vem se intensificando e, por isso se reflete na qualidade da escrita em processos e petições e, a este respeito concorda-se com (Barreto), que defende a seguinte idéia:

Atualmente, a sociedade exige do profissional, seja ele engenheiro, advogado, jornalista, dentista, analista de sistemas ou professor, a

capacidade de passar para o papel todos os seus estudos, divulgando assim o seu trabalho. Para isso, é preciso alguns conhecimentos específicos da elaboração da redação e, o principal, exige de qualquer um muita leitura. Escrever significa comunicar-se e, todos sabem que, nas empresas e instituições a comunicação se faz, muito mais, através da modalidade escrita do que da oral.

A autora segue defendendo ainda que:

Por outro lado, em inúmeras faculdades, o que se vê são pessoas, quase formadas, com dificuldade de escrever um texto. Esta dificuldade se explicita, quando o profissional tem de fazer uma pós-graduação, em que o exercício de escrita é uma constante; ou quando ele é solicitado a escrever um relatório, uma declaração, ou outro documento na empresa. No momento em que estes questionamentos se colocam, pensamos por que estas pessoas, formadas por uma instituição, não conseguem escrever com certa tranquilidade e atender às necessidades exigidas pelo mercado de trabalho ou pelas instituições de pós-graduação.

Investigando a gravidade da má formação de alunos da educação básica (ensino fundamental e médio), bem como das universidades e mesmo dos cursos de pós-graduação, procederemos à análise dos motivos de erros em regência verbal encontrados em processos e petições, que são objetos deste trabalho.

Diante deste contexto, um dos motivos que tem contribuído para que os erros cometidos contra a Língua Portuguesa, em especial a regência verbal, tal fato reside na fragmentação das disciplinas, no divórcio da Filosofia que se caracteriza como o cerne de todas as ciências e, por isso, no próximo item, será analisada a necessidade de se conhecer o significado filosófico da gramática.

## 2.1 A perda do significado filosófico da gramática e a contribuição para os erros ocorridos em redações de processos e petições judiciais

A Gramática Normativa possui sua origem na Filosofia e, por isso, requer domínio do entendimento das palavras e da colocação das mesmas, seja numa análise sintática, numa análise de texto, ou mesmo em uma frase retirada de um texto.

Devido a variáveis da sociedade, do tempo e do espaço, principalmente com a difusão dos meios de comunicação, o emprego correto da gramática tem sido um desafio constante.

Na medida em que a sociedade, as técnicas os modelos, e as necessidades vão alterando os costumes, as variações lingüísticas se intensificam e cedem espaço á linguagem coloquial.

Estas variações lingüísticas existem, mas o que se pode perceber, é que o uso da gramática normativa tem sofrido certa inversão durante este processo.

O estudo da gramática não pode se prender em normas que já entraram em desuso, mas pesquisas comprovam, que apesar de as variações ocorrerem, a base da gramática está alicerçada na Filosofia e atua como parte da indagação sobre a natureza do mundo e das instituições sociais.

A influência da Filosofia na construção redacional deve ser analisada de forma a permitir o questionamento, a criticidade, a contextualização e mostrar que a falta de embasamento filosófico no trato da gramática normativa, tem levado a graves degenerações no uso e apropriação daquilo que poderia ser utilizado como

contribuição positiva na construção das competências leitora e escritora dos indivíduos.

Portanto, não se trata de colocar em discussão a questão do erro e do acerto, mas compreender o significado do emprego da gramática normativa e de sua origem na Filosofia.

Somente diante dessa compreensão e deste contexto é que será possível entender as construções textuais.

A compreensão filosófica da Gramática Normativa permite a escrita e leitura correta, de forma que não se descartem as variações lingüísticas no tempo e no espaço, bem como os regionalismos, a evolução das técnicas e sua influência destas variações sobre a gramática culta.

Para entendermos este processo, é necessário que as variações lingüísticas sejam entendidas em seu contexto, pois somente desta forma é que, mesmo ocorrendo variações lingüísticas e escritas, a norma culta não seja ferida, mas sim entendida no processo de evolução e transformação da sociedade e do espaço no qual esteja inserida.

## 2.2 As variações lingüísticas obedecem a critérios diversificados

A linguagem está na origem e evolução da atividade comunicativa do homem e influi diretamente no seu modo de vida, pois a língua adquire importância dentro de um grupo social, na medida em que um grupo se convencionou e utiliza um conjunto organizado de elementos representativos.

Quando um signo lingüístico adquire o status de elemento representativo, este apresenta dois aspectos – um significante e um significado.

O significante e o significado unem-se num todo indissolúvel, pois na medida em que o indivíduo ouve uma palavra que lhe emite um significado, ele reconhece os sons que dão origem a ela.

Simultaneamente o cérebro provoca a lembrança dos sons, os quais constituem uma imagem sonora que ficou registrada no cérebro, este é o significante do signo que a palavra representa.

Portanto, todas as palavras estão imbuídas de significantes e de significados, os quais variarão de acordo com a necessidade, costumes e outros fatores e, segundo (Bakhtin, 1998, p. 165) “diferentes pontos de vistas, visões e percepções do mundo que estão organicamente unidos à linguagem que as exprime”.

Quando se empregam os signos que formam a língua, deve-se obedecer a certas regras de organização que esta oferece, pois os signos que formam a língua obedecem a padrões determinados de organização.

Assim sendo, entende-se por conhecimento de uma língua não apenas a identificação de seus signos, mas algo que inclui também o uso adequado de suas regras combinatórias, que neste trabalho delimitou-se na investigação da regência adequada dos verbos em petições e processos jurídicos.

Pelo fato de a língua e a escrita serem construção e objeto de uso no âmbito social, vários são os signos e as formas de combiná-la, formas estas, conhecidas e seguidas pelos membros da comunidade que dela se utiliza e a constrói.

Isoladamente, cada indivíduo pode utilizar a língua e a escrita de seu grupo social de maneira particular, desenvolvendo a fala e o texto, porém, sua fala e escrita devem estar em consonância com um conjunto mais abrangente, que no caso do Brasil, é a Língua Portuguesa.

Portanto, mesmo em se tratando de reconhecer os regionalismos e as diversidades culturais existentes em nosso país, o ato de estudar a Língua Portuguesa nos torna mais aptos para o uso com eficiência na produção e interpretação dos textos, com os quais se organiza a vida social da comunidade brasileira.

Por meio destes estudos, o exercício da sociabilidade se torna mais abrangente e, em decorrência disso, aumenta também a cidadania, visto que um indivíduo mais lúcido deixa de ser um indivíduo para se colocar num contexto maior, que é o de cidadão.

É nesta perspectiva que a gramática deve se pautar, visto que sua origem esteve diretamente ligada ao exercício da consciência, do significado e do significante, por este motivo que coube aos filósofos a origem e sistematização da Gramática Normativa.

Ao se resgatar o valor da Gramática Normativa, não de forma enfadonha, mas de forma que esta seja entendida em sua gênese, amplia-se a possibilidade de fruição de textos, assim como o prazer da leitura e da produção de maneira clara, bem elaborada, o que torna a leitura mais envolvente.

É neste contexto que se procederá à análise dos erros de regência verbal cometidos no processo de construção de petições e processos judiciais.

### 2.3 Principais regências verbais passivas de erros em processos e petições jurídicas

Sabendo-se que a regência verbal trata do estudo da relação de dependência estabelecida entre os verbos e seus complementos, o que se estuda neste caso é se o verbo é transitivo direto, transitivo indireto, se o verbo é transitivo direto e indireto ou mesmo se o verbo é intransitivo.

Neste caso, investiga-se também qual a preposição que se relaciona ou não com os verbos.

Dessa forma, proceder-se-à à análise desses quatro exemplos de verbos, para que, em seguida possamos justificar os erros detectados em regência verbal em processos e petições jurídicas.

Para exemplificar a questão, seguem alguns conceitos e exemplos de verbos transitivos diretos e indiretos e os erros cometidos em apassivação verbal em processos e petições judiciais

De acordo com (Almeida, 1988, p. 12) a classificação do verbo transitivo direto obedece à seguinte definição. *“É o verbo de sentido incompleto. Pede um complemento chamado objeto direto, sem preposição obrigatória”*.

Os verbos transitivos diretos são aqueles que indicam que o sujeito é o praticante da ação, a qual é sofrida por outro elemento.

Neste caso, o elemento que sofre a ação é o objeto direto e, seguindo este modelo, uma das formas de se analisar se um verbo é transitivo direto é apassivar a oração, visto que somente os verbos transitivos diretos podem ser apassivados.

A seguir, o esquema elaborado por (Almeida, 1988, p. 12) explica que:  
*“Podemos fazer este esquema par os verbos transitivos diretos”:*

<b>Agente (sujeito)</b>	<b>Ação (VTD)</b>	<b>Paciente (OD)</b>
Os alunos	fizeram	as lições
O pai	castigou	o filho
A Seleção	conquistou	o título

Ainda de acordo com (Almeida, 1988, p. 13):

Pode-se verificar a transitividade direta desses verbos, convertendo-os em passivos. Em vez de voz ativa, teremos a passiva; o objeto diretor tornar-se-à sujeito paciente, e o sujeito ativo tornar-se-à agente da passiva. Muda-se a forma sintática, mas o agente e o paciente continuam os mesmos.

Em seguida, (Almeida, 1988, p. 13) organiza o seguinte quadro demonstrativo:

<b>Paciente (Sujeito)</b>	<b>Ação (Verbo na passiva)</b>	<b>Agente (Agente da passiva)</b>
As lições	foram feitas	pelos alunos.
O filho	foi castigado	pelo pai.

O título	foi conquistado	pela Seleção.
----------	-----------------	---------------

A clareza desse primeiro exemplo consiste também na explicação de que, os verbos transitivos diretos não admitem preposições e podem ser apassivados e, dessa forma, pode-se identificar o verbo transitivo direto de acordo com os seguintes exemplos exemplo:

Exemplo 1: ***Eu** procuro uma **lente** perdida*

Na voz ativa, a palavra **eu** desempenha a função de sujeito e a palavra **lente** desempenha a função de objeto direto.

Exemplo 2: *Uma **lente** perdida é procurada por mim*

Na voz passiva, a palavra **lente** (que era objeto direto na primeira frase) desempenha papel de sujeito paciente e está sofrendo a ação.

Portanto, ao apassivar os verbos deve-se ter o conhecimento de que apenas os verbos transitivos diretos podem ser apassivados.

Para se organizar um texto com correta escrita da voz passiva não é importante apenas conhecer os verbos transitivos diretos, mas principalmente deve se conhecer os verbos transitivos indiretos.

Atenção especial deve ser dada a os verbos transitivos indiretos, pois é neste modelo de conjugação verbal que reside a inexistência de uso da voz passiva, caso contrário, muitos erros de regência verbal podem acontecer.

Como exemplo, tomemos o caso de um processo em que se encontrou erro de apassivação, visto que o escritor por não conhecer o verbo assistir como transitivo indireto, acabou por organizar a seguinte construção frasal:

*“A referida audiência **foi assistida** pelas partes, suas testemunhas, bem como os auxiliares da justiça e, nesta audiência ficou decidido que.....”*

Ora, trata-se de um erro grave de construção redacional, visto que o verbo assistir é verbo transitivo indireto e, por isso, regido pela preposição a, não admitindo, portanto a voz passiva, sendo que neste caso a construção correta da frase seria:

As partes, suas testemunhas, bem como os auxiliares da justiça **assistiram** à referida audiência e, ficou decidido que.....

A técnica da apassivação para descobrir se um verbo é transitivo direto não é tarefa simples, pois uma pessoa menos avisada e não conhecedora da classificação verbal pode, na sua ignorância apassivar verbos transitivos indiretos, ou também pode colocar preposições em frases construídas com verbos transitivos diretos.

Outro exemplo de erro encontrado trata-se da colocação da preposição em para o verbo implicar e, neste caso foram várias vezes encontradas construção de frases em petições e processos da seguinte forma:

*“A não observância e o não cumprimento da lei implica em multa de...”*

Sabe-se que o verbo implicar no sentido de acarretar assume caráter de verbo transitivo direto e, portanto, não aceita preposição, por isso, para que a frase estivesse grafada corretamente, ela deveria estar escrita da seguinte forma:

*“A não observância e o não cumprimento da lei implica multa de...”*

Neste caso, ocorreu o inverso da frase anterior, em que o verbo era transitivo indireto e ocorreu apassivação errônea e no segundo caso, em que o verbo transitivo direto aparece preposicionado, causando erro grave de regência verbal.

Mesmo sabendo que os verbos transitivos diretos não aceitam preposições, há que se ter cautela quando da construção de redações, pois, em construções de frases em que os pronomes oblíquos tônicos funcionam como objeto direto e, portanto, utilizam os pronomes: mim, ti, si, ele, ela, nós, vós, eles, elas, tais pronomes necessitam de preposição.

Neste caso a construção da frase mesmo obedecendo à regra adotada para os verbos transitivos diretos, vão se constituir de preposições e, neste caso, trata-se de uma construção frasal em que o objeto direto é preposicionado.

Seguem alguns exemplos de objeto direto preposicionado, que de acordo com (Mazzarotto, 1996, p. 367): *“Excepcionalmente, o objeto direto vem precedido de preposição (a, de, com...). Tal preposição, porém, ocorre por razões várias e não pela exigência obrigatória do verbo.*

Exemplo:

<i>Os políticos</i>	<i>tomaram</i>	<i>das armas</i>
Sujeito	VTD	OD. Preposicionado

(Mazzarotto, 1996, p. 367) afirma que: “Neste caso, a preposição de não é exigida pelo verbo – até poderia ser excluída”. Como exemplos, segue citando:

### **CASOS OBRIGATÓRIOS**

1 Com o substantivo **DEUS**:

Amar a **DEUS**.

2 Com as formas tônicas dos pronomes pessoais:

Não culpamos **a ti**.

3 Com o pronome **quem** de antecedente expresso:

Encontrei o professor, **a quem admiro**.

Não estando expresso o antecedente, a preposição é facultativa:

Aprovei **quem estudou**, ou **a quem estudou**.

4 Quando o objeto direto for constituído de pronome átono e substantivo:

O professor o argüira e aos seus colegas

5 Para evitar a ambigüidade:

Venceu o vilão o herói: (Quem venceu?)

*Venceu **ao** vilão o herói. (O herói venceu)*

*Venceu o vilão **ao** herói. (O vilão venceu)*

***Outros exemplos de objeto direto preposicionado (facultativo):***

*Amemos **a Deus**.*

*Ajudou **a ambos**.*

*Castigaram **a José**.*

*Beberam **do vinho**.*

*Comeram **do pão**.*

*Sacaram **do revólver**.*

*Puxaram **da arma**.*

*Estimamos **a V. Ex<sup>a</sup>**.*

2.4 Análise de alguns verbos que apresentam dúvidas acerca da regência

Existem alguns verbos que requerem cuidados na hora de serem conjugados, mas, no entanto, é muito comum encontrarmos erros em construções de frases, bem como detectar no momento em que ocorre a arguição das partes em um processo, sendo os erros mais comuns encontrados tanto em processos e petições, como em audiências.

Como exemplo, tomemos o verbo fazer, que no sentido de existir, quando se refere a tempo passado, não se admite na forma plural.

No entanto, é comum encontrarmos frases de processos trabalhistas à espera de pronunciamento por parte do juiz para aposentadoria que registram erros tais como:

*“**fazem** 5 anos que este processo se arrasta sem que se importem com a situação do requerente, pessoa humilde...”*

Outro caso de erro envolvendo o verbo fazer indicando tempo decorrido está explícito na seguinte frase abaixo:

*As testemunhas afirmam que **devem fazer** cerca de 30 anos que o Sr.xx<sup>1</sup> trabalhou na propriedade agrícola do Sr. xx e, por isso, existem dados suficientes que indicam a idoneidade do requerente em pedido de aposentadoria rural.*

Nestes dois casos acima citados, no primeiro exemplo o erro se consubstancia na colocação do verbo no plural.

Já no segundo caso o que caracteriza erro é o fato de que a impessoalidade do verbo não foi transmitida para o seu auxiliar e, portanto, a construção correta da frase seria:

---

<sup>1</sup> Ocultaram-se os nomes das testemunhas por determinação do chefe de Secretaria, visto se tratar de processo em andamento e necessidade de preservação das partes no processo

As testemunhas afirmam que **deve fazer** cerca de 30 anos que o Sr.xx trabalhou na propriedade agrícola do Sr. xx e, por isso, existem dados suficientes que indicam a idoneidade do requerente em pedido de aposentadoria rural.

Um erro grave de regência verbal envolvendo o verbo custar foi registrado, não como redação de advogado ou procurador, mas por parte do requerente.

O documento estava entranhado no processo e certa parte do texto estava grafada dessa forma: “eu **custej** acreditar que .....”.

Neste caso a construção da frase deveria ocorrer da seguinte forma: “**custou-me** acreditar que...”

Ainda em análise de processos e petições judiciais, foi encontrado o seguinte erro:

“Não se trata de perda de má fé, mas o cliente xx<sup>2</sup>, **esqueceu** de recolher a taxa no prazo hábil, por isso, requeiro reconsideração do prazo”.

O verbo esquecer segundo (Almeida, 1988, p, 36) admite três construções: “Esqueci os acontecimentos. Esqueci-me dos acontecimentos. Esqueceram-me os acontecimentos”

Seguindo as recomendações de Almeida, a construção frasal necessariamente deveria ser:

---

<sup>2</sup> Ocultou-se o nome do impetrante por determinação do Chefe de Secretaria responsável pela vara em que se encontra a petição consultada.

*“Não se trata de má fé, mas o cliente xx, **esqueceu-se de** recolher a taxa no prazo hábil, por isso, requeiro reconsideração do prazo”.*

Alguns outros exemplos foram encontrados em despachos, nos quais os técnicos e escreventes cometeram erros de regência verbal, são eles:

*De acordo com despacho judicial, ficam os réus condenados **à** pagarem a importância de.....*

*Informamos **às** partes **de que** o processo se encontra.....*

*Mesmo que o requerente não **se** simpatize com.....*

Nestes três casos ocorrem erros, pois, na primeira frase o verbo pagar quando se refere à coisa, objeto não recebe crase, ou seja, só se usa crase diante do verbo pagar quando o mesmo se refere à pessoa e, por isso, a incorreção frasal.

Já o verbo informar admite preposição duas construções:

*Informamos **à** parte **que** o processo se encontra.....*

*Informamos **a** parte **de que** o processo se encontra....*

Na terceira frase, o verbo simpatizar não é um exemplo de verbo pronominal e, dessa forma, a construção correta seria:

*Mesmo que o requerente não simpatize com.....*

Para finalizar a detecção de erros de regência verbal em processos e petições, conforme anexo no final deste trabalho, foram encontrados os seguintes erros:

*Conforme faz demonstrar sua copia da carteira de trabalho ora juntado, seu titulo de eleitor prova sua condição de lavrador, e **corroboram estas provas** conforme **constam das DECLARAÇÕES JUNTADA**.....*

Neste caso, detectam-se dois erros cometidos acerca da concordância verbal, que no caso deveriam estar grafadas da seguinte forma: **e corroboram** as provas conforme constam das **DECLARAÇÕES JUNTADAS**.

Seguem ainda exemplos de erros como:

*Três pessoas conhecedoras dos fatos e idôneas podendo **virem** a **ratificarem** em juízo.*

O erro constatado em regência verbal no exemplo acima consiste na flexão do verbo auxiliar, pois não se flexionam verbos que estejam na condição de auxiliares e, por isso, a construção correta é:

Três pessoas conhecedoras dos fatos e idôneas podendo **vir** a **ratificarem** em juízo.

Outro erro se detecta nesta frase: **as alegações** do requerente **tem** plena....., sendo que a frase para estar de acordo com a norma culta deveria estar escrita da seguinte forma: **as alegações** do requerente **têm** plena.....

Finalizando este capítulo, nota-se que os erros cometidos em relação à regência verbal em processos e petições judiciais, trata-se de um processo de construção redacional calcada na decoreba das normas gramaticais, mais voltadas para a finalidade de passar no vestibular, nas provas de faculdade e em concursos públicos, que no entendimento contextual da gramática normativa, motivo pelo qual ocorrem tantos erros crassos, erros estes não admissíveis, pois tanto os advogados, quanto os auxiliares da justiça no decorrer de seu trajeto profissional passam por uma série de avaliações.

Diante deste contexto, cria-se no país uma classe de profissionais mais preocupados com a memorização de regras e conceitos gramaticais do que preocupados em entender como e por que funcionam determinadas regras gramaticais.

Sendo assim, necessária se faz a revisão de como o ensino da gramática acontece nas escolas de ensino fundamental e médio, bem como nas faculdades, nos cursinhos preparatórios para os concursos, caso contrário, o problema da grafia e do uso cotidiano da Língua Portuguesa segue seu curso contribuindo para a disseminação dos erros contra a gramática normativa brasileira.

### **3 O QUE SE ESPERA DE UMA BOA REDAÇÃO JURÍDICA E A IMPORTÂNCIA DA ESTÉTICA GRAMATICAL NESTE PROCESSO**

Para se entender a importância da estética gramatical em Língua Portuguesa, é necessário que tenhamos o conhecimento de como se originou e evoluiu a língua falada no Brasil, que herdada dos nossos colonizadores, figura como fator de identidade e como um dos símbolos nacionais.

Segundo (Amaral, et al, 1993, p. 97), o Lácio:

[...] era uma antiga região localizada na atual Itália. No Lácio é que ficava Roma, onde eram faladas duas variedades de latim: o latim vulgar (língua falada espontaneamente pelo povo, sem preocupação com a correção) e o latim clássico (língua escrita e falada pelos artistas, professores e demais homens cultos da época).

[...] o império romano expandiu-se magnificamente e, assim que conquistava o povo de uma determinada região, impunha o latim como meio de comunicação oficial. Mas o latim imposto ao povo dominado era o latim vulgar, que, misturando-se com a língua que o povo dominado já falava, dava origem a uma língua um pouco diferente, que já não era mais o latim.

Foi isso que aconteceu quando os romanos, no século III, conquistaram a Lusitânia, região da Península Ibérica e dominaram os celtiberos, povo que lá vivia.

No estudo do surgimento do português, a língua dos celtiberos é chamada de substrato, que é a língua de um povo vencido à qual se sobrepõe a do vencedor. O português é, basicamente, o resultado da fusão do latim vulgar como substrato ibérico. A essa fusão acrescentara-se influências de línguas dos bárbaros e árabes, povos que, após os romanos, também dominaram por alguns séculos a Península Ibérica.

A autora destaca ainda que:

Em Portugal (antigo Condado Portucalense, que pertencera ao reino de Leão e Castela) nossa língua, que já não era mais o latim vulgar, mas também não era ainda o português de hoje, começou a se modificar e, aos

poucos, foi se transformando na língua portuguesa tal como a conhecemos e utilizamos atualmente.

É claro que a língua portuguesa não chegou onde está e parou. Como você sabe, com o passar do tempo, há palavras que caem no esquecimento, vão deixando de ser usadas, enquanto outras novas vão aparecendo [...].(Idem).

Pela origem e evolução da Língua Portuguesa, pode-se inferir que não se trata de tarefa fácil organizar uma redação que respeite a estética, a gramática e ao mesmo tempo leve em consideração as mutações ocorridas neste processo.

Diante do entendimento das regras gramaticais e, dentre elas o entendimento das regras da regência verbal, tal fato é de suma relevância, pois não se pode exigir que alguém consiga elaborar um texto, ou seja, uma redação jurídica, neste caso, redações de petições e processos sem que o escritor tenha conhecimento mínimo da origem e evolução da língua Portuguesa.

É neste sentido que devem caminhar as aulas de Linguagem forense nos cursos voltados para a formação e especialização de profissionais da área jurídica, pois, caso contrário, as aulas se tornam cansativas e sem sentido prático e contextual tanto durante os cursos de Direito, quanto durante os cursos de especialização.

Partindo-se deste princípio, a boa redação em se tratando de processos, petições e demais escritas jurídicas é aquela que apresenta sentido claro, contextual e que se expresse de acordo com o objeto postulado. Segundo (Germano):

A boa redação é elegante. Escrever com elegância significa escrever com escolha, com gosto, com distinção (em latim, elegância vem de eligere, eger, escolher). A linguagem elegante é elevada, trata os temas com dignidade, usa palavras selecionadas. Na redação jurídica, acadêmica ou formal, não se deve empregar gíria, gracejos, modismos, lugares- comuns; nesses casos, é preciso que o texto obedeça aos rigores da linguagem culta, sem exagero de preciosismos, mas sem o abuso da vulgaridade e do

popular. Uma piada, uma “gracinha” mal colocada, às vezes uma simples vulgaridade baixa o nível da redação e faz o leitor perder a concentração; a partir daí, é difícil retomar o discurso e manter a atenção e o interesse pelo texto.

Segue afirmando que:

A redação elegante não ofende nem agride, trata os temas com elevação, evita o óbvio. Assim, em matéria jurídica, nunca se deve escrever “o facínora”, “o bandido”, “o malfeitor”, “o marginal”, mas apenas o que está no Código: o réu (eventualmente, o acusado). E para responder (contestar) uma ação, não é preciso ofender a parte contrária, assim como para apelar de uma sentença não é necessário criticar o juiz, afirmando que ele “errou”: deve-se argumentar com firmeza, expor os seus fundamentos, sem ofensa pessoal, sem agressão e sem pejorativos.

Mesmo os temas mais delicados (sobretudo eles) devem ser tratados com a máxima dignidade (sexo, partes do corpo humano, defeitos físicos, morais ou sociais) – com o emprego da linguagem mais simples e objetiva, sem insinuações, pejorativos ou preconceito.

Já no que se refere à regência verbal em redações jurídicas, (Germano) ilustra alguns exemplos de verbos mais significativos, conforme seguem:

O verbo RESPONDER pode ser:

- 1) intransitivo, com o sentido de repetir o som; dizer, tocar ou cantar em resposta: só o eco responde – um canto monótono respondia ao longe;
- 2) transitivo direto (declarar ou expressar resposta): o réu não respondeu a pergunta – ele não me respondeu nada; neste caso, admite-se a passiva: a ofensa foi respondida à altura;
- 3) transitivo indireto (em relação à pergunta): o réu respondeu satisfatoriamente à pergunta;
- 4) transitivo direto e indireto: o réu respondeu ao juiz que não cometeu o crime. O objeto indireto pode ser introduzido pela preposição “a” (ex. o funcionário responde a processo administrativo) ou pela preposição “por”: o construtor responde por defeitos de construção.

E o verbo VISAR - que muitos usam com regência incorreta – deve ser empregado como transitivo indireto (com preposição) com o sentido de “objetivar”, “ter por finalidade”: visando a obter uma decisão favorável, visando à liberdade do réu, visando à condenação do acusado, visando ao

pagamento do débito etc. Só se usa “visar” como transitivo direto no sentido de “pôr o visto” (visar o passaporte) ou “mirar” (visar o alvo). O verbo PRESIDIR pode ser usado como transitivo direto ou indireto, no sentido de “exercer a presidência”: o juiz presidiu o júri (ou presidiu ao júri) – o governador presidiu a sessão ou à sessão. Por fim, DIGNAR-SE é sempre usado como pronominal: o juiz dignou-se de ouvi-lo novamente – Requeiro digne-se Vossa Excelência de deferir o pedido (há também os que aceitam a fórmula “digne-se Vossa Excelência deferir o pedido”).

De acordo com os exemplos e as arguições acima, acredita-se que neste trabalho de conclusão de curso, se por um lado não se esgotou o assunto acerca do tema regência verbal no processo de construção de redações jurídicas, foi de extrema contribuição a organização desta pesquisa, a qual muito enriqueceu os conhecimentos acerca da temática em questão.

Um trabalho dessa natureza requer fôlego, persistência, pesquisa, orientação e, por isso, ao comparar os conhecimentos adquiridos durante este percurso, nota-se que os avanços obtidos por meio desta monografia serviram de base para se enriquecer a rotina de trabalho com mais domínio técnico.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A questão da regência verbal é uma das maiores preocupações quando do ato de escrever no cotidiano dos profissionais do Direito, por este motivo, é fundamental que o estudo e a consulta constante às regras gramaticais ocorram.

Principalmente para uma categoria que utiliza a escrita como uma das principais armas, porém, neste processo (de escrita) não se deve exagerar nos termos, na colocação das palavras, pois de acordo com juristas e gramáticos pesquisados, os exageros podem comprometer a qualidade, a elegância dos processos, petições e processos em geral.

A regência verbal, que é o objeto central desta pesquisa não pode ser analisada desvinculada do contexto ao qual se originou se desenvolveu e do contexto em que se encontra a língua escrita e falada.

Dessa forma, ao finalizar este trabalho, pôde-se perceber que embora ocorram transformações consideráveis no processo de escrita, leitura e da fala, tais transformações devem ser analisadas com vistas a não permitir o comprometimento da boa redação, para que a boa leitura possa se converter em instrumento suficiente na garantia de direitos sociais.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, N. T. **Regência verbal e nominal: teoria e prática**. 9ª. ed. São Paulo, Cortez, 1988.

AMARAL, E. et all. **Redação, gramática, literatura, interpretação de textos**. São Paulo, Nova Cultural. 1993.

BAKHTIN, M. **Questões de literatura e de estética: a teoria do romance**. 4.ed. São Paulo: UNESP, 1998. Trad. Bernadini et al.

BARRETO, C. A Importância do Ato de Escrever no Ensino de Língua Portuguesa. Disponível em [www.cintiabarreto.com.br/artigos](http://www.cintiabarreto.com.br/artigos) . Acesso em 05/out/2008.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 37 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

CAMARA JR, Joaquim Mattoso. **Manual de expressão oral e escrita**. 21 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

GERMANO, A. M. Técnica de redação forense. Disponível em [www.tj.sp.gov.br](http://www.tj.sp.gov.br). Acesso em 10/out/2008.

LUDKE, M.; ANDRÉ M. E. D. A. **Pesquisa em educação: Abordagens Qualitativas**. 2. ed. São Paulo. EPU, 1986, 99 p.

MAZZAROTTO, L.M, **Manual básico de redação e gramática aplicada**. São Paulo, Difusão Cultural do Livro, 1996. 495 p.

PRETTI, G. **Jornal Carta Forense**, quinta-feira, 4 de janeiro de 2007

VIANA, J. Principais erros de regência verbal na petição inicial. Disponível em [www.abdir.com.br/doutrina](http://www.abdir.com.br/doutrina) Acesso em 2/ out/2008.

## **ANEXO 1**

presença de vossa excelência, propor a presente ACAO DECLARATORIA, contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal, estabelecida a rua Siqueira Campos n. 1.315, vila nova, em Presidente Prudente-sp, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas :-

O requerente nasceu no dia 06-06-1957 filho de \_\_\_\_\_, lavrador, e \_\_\_\_\_, conforme faz provas documentos ora juntados, SUA ATIVIDADE aos doze anos, isso no ano de 1969 ate 1980. era LAVRADOR em atividade sócio econômica familiar, conforme ora documento ora juntada

Quando completou 12 (doze) anos de idade, já exercia todos os tipos de serviços e lidas rurais, trabalhando na lavoura ao lado de seus familiares, E DE SUA PROPRIEDADE onde plantavam e colhiam, feijão, amendoim, milho e algodão, além da criação de pequeno numero de cabeças de gado leiteiro.

Que o labor rural desempenhado pelo requerente e seus familiares ocorreu na propriedade rural aos 12 anos do SITIO DE SEU GENITOR, isto desde seus 12 anos de idade ate o ano de 1980, POSTERIOR A ESTA DATA foi trabalhar na cidade em empresa conforme faz demonstrar sua copia da carteira de trabalho ora juntado, seu titulo de eleitor prova sua condição de lavrador, e corrobora estas provas conforme constam das DECLARACOES JUNTADA, de três pessoas conhecedoras dos fatos e idôneas podendo virem a ratificarem em juízo se necessário, desde já indicando-as como testemunha se necessário para ratificarem o que assinaram e declararam.

Nessa atividade, o requerente permaneceu desde seus 12 anos ate o ano de 1980, trabalhou em sítios da família, conforme acima citado mais sempre na lavoura, posteriormente também, devido a oportunidade de serviço em outra qualificação, sem ser com as paradas, atualmente em outra profissão, porem vem requer a este douto juízo

a JUSTIFICACAO JUDICIAL DE SUA ATIVIDADE RURAL PORO SENTENCA nos períodos 1960 ate 1980.

Que a documentação acostada ao presente petitorio traduz- em inicio razoável de prova material , titulo de eleitor , e declarações a qual, aliada a prova oral a ser produzida no decorrer da instrução processual , comprovava de forma inequívoca as alegações do requerente tem plena convicção e esta satisfeito o pressuposto para concessão da justificação judicial de tempo de serviço rural para sua futura aposentadoria.

No caso em tela a prova de tempo de serviço rural dependência econômica, identidade e de relação de parentesco esta bastante cristalina , com os documentos ora juntados , dando assim inicio de prova material que juntada com provas testemunhal vira alcançar seu objetivo .

Ocorre que , casou -se o requerente e tal documento , também costa a profissão de um lavrador conforme se prova certidão de casamento e assim continuou suas tarefas na área rural , este desde que devidamente comprovado e independente de contribuição ao órgão requerido , para não se fazer letra morta , o requerido contesta , recorre , das justificação de serviço mais meramente poro capricho .

Sobre o tema ora enfocado , a terceira turma do TRF da Quarta região no AC 95.04.00254-4/SC , rel. juiz ELCIO PINHEIRO DE CASTRO julgamento em 14/02/1995 , DJU 2 , em 01/03/1995 , pag. 10.003 , por unanimidade votos , assim decidiu .

TEMPO DE SERVICO -COMPROVACAO RURICOLA -PROVAS TESTEMUNHAL E MATERIAL .

Previdenciario DECLARATORIA RURICOLA . tempo de serviço. Inicio de prova material . Prova testemunhal . Cuidando -se de ruricola ,cabe ao julgador interpretar a norma infra constitucional que bai adnute oriva exclusivamente testemunhal a luz do art. 5º da lei de Introdução do Código Civil , nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da lei

8.213/91 e suficiente o início de prova material destinada a comprovar tempo de serviço na atividade rural, desde que complementada por prova testemunhal idônea.

Ante ao que foi exposto, requer :-

A) a citação do requerido INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS na pessoa do seu representante legal, para querendo apresentar sua contestação dentro do prazo legal, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria fática aduzida, acompanhando a presente até final decisão.

B) a procedência, ao final, da presente ação para declarar o requerente trabalhador rural no período compreendido do ano 1969 a 1980, com a conseqüente condenação do Instituto requerido ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais.

C) a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da lei n 1060 de 05 de fevereiro de 1960/50, por se declara a requerente pessoa pobre na acepção jurídica da expressão, não possuindo condições de arcar com o pagamento das despesas do processo e demais encargos, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, conforme declaração na procuração outorgada para este processo.

D) a produção de provas por todos os meios em nosso direito admitidas especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal do Instituto requerido, sob pena de confissão, além da oitiva de testemunhas, pela juntada de novos documentos, pela realização de exames periciais, entre outros meios probatórios que porventura julgados necessários a convicção judicial, e certeza jurídica do pedido, o que desde já se requer.

Dá-se o valor da causa em R\$ 1.000,00 reais somente para efeitos legais.